

Publicado no  
Diário Oficial em  
16/07/2008

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1708/2008**

**Indefere o pedido de Suspensão  
Temporária das Atividades Escolares da  
Escolinha Pinóquio e dá outras  
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº  
1999/2008 (Processo CEE nº 130/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 02/07/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir o pedido de Suspensão Temporária das Atividades Escolares da  
Escolinha Pinóquio, situada na Rua Rosa, nº. 180, Bairro Jardim Colorado, Vila Velha, ES,  
mantida por Célia da Cunha Grampinha.

**Art. 2º** Encerrar, definitivamente, as atividades da referida Escola, situada no endereço  
supra indicado, a partir do ano letivo de 2007.

**Art. 3º** Convalidar os estudos dos alunos do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), no  
período de 1984 a 2006, uma vez que a Escola não solicitou o Reconhecimento deste CEE,  
passando a funcionar irregularmente.

Vitória, 08 de julho de 2008.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 08 de julho de 2008.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**